

LEI MUNICIPAL N° 1265 DE 04/12/80
PROJETO DE LEI N° 1277
" UTILIDADE PÚBLICA - CRECHE VINÍCIO SCARANO".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica reconhecida, como de Utilidade Pública, a CRECHE VINICIO SCARANO, localizada nesta cidade, à Rua José Maria Gaspar, n° 400, pelos relevantes serviços que vem prestando a São Sebastião do Paraíso no campo da assistência social.

ART° 2° - O reconhecimento a que se refere o artigo anterior, não implicará em quaisquer ônus para o Município.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 04 de Dezembro de 1980.

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER. SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE